

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCARREGADO EM 16/10/2018
Clinte



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCARREGADO EM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

PROJETO DE LEI Nº. 03/2018

DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Recebi em:
14/09/2018
Assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Paripiranga, Bahia, O DIA DA BIBLIA”

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, O DIA DA BIBLIA, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Artigo 2º - O Poder Executivo anualmente estabelecerá junto com as entidades religiosas interessadas cronograma de eventos para comemoração e celebração do DIA DA BIBLIA.

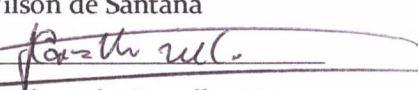
Parágrafo Único - As praças e outros logradouros públicos poderão ser utilizados para a comemoração da referida data.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga – Bahia, em 14 de setembro de 2018.


Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa


Vereador José Wilson de Santana


Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto


Vereador Raphael Lima Santana

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 14/12/18

Presidente da Câmara

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 11/09/2018

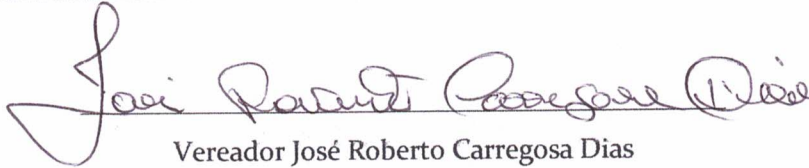
Presidente da Câmara

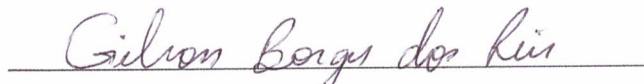


PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA


Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

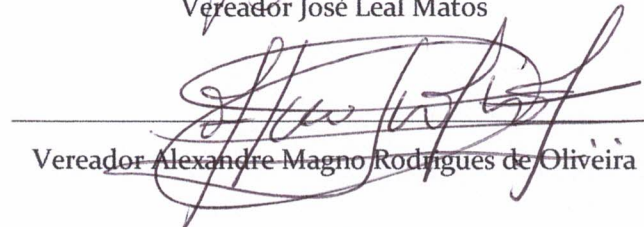

Vereador José Roberto Carregosa Dias



Vereador Gilson Borges dos Reis


Vereador Antônio Santana de Oliveira


Vereador José Augusto Jesus dos Santos


Vereador José Leal Matos


Vereador Alexandre Magno Rodrigues de Oliveira


Vereador Paulo de Jesus Santana



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A Lei Orgânica do Município de Paripiranga em seu Art. 44, faculta aos vereadores, no exercício de sua competência legislativa, promover a iniciativa de Leis que visem o aprimoramento das instituições, o atendimento do interesse público e o bem-estar da população.

A MISSÃO EVANGELICA BETEL, representada pelo apóstolo Josué Lopes Silva e pelo pastor Edson Alves de Carvalho, protocolou nessa Casa de Leis indicação solicitando a aprovação de Projeto de Lei que institua e inclua no calendário oficial do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, O DIA DA BIBLIA, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

A Lei Federal nº 10.335/2001, institui o segundo domingo do mês de dezembro como de celebração ao dia da Bíblia em todo território nacional.

O Município de Paripiranga, com a grande maioria de sua população cristã, também deve reverenciar e consagrar o segundo domingo do mês de dezembro em comemoração e celebração ao Dia da Bíblia, momento no qual a comunidade cristã volta os seus olhos aos ensinamentos e preceitos escritos no Livro Sagrado.

É a oportunidade de todos refletirem a respeito da necessidade da evolução espiritual do ser humano, buscando nos ensinamentos cristãos e na Bíblia o caminho da virtude e dos valores éticos, verdadeiramente capazes de modificar a humanidade para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e solidificada no amor cristão.

É importante a instituição do Dia da Bíblia para propiciar aos cristãos momento único de conagração, união e tolerância religiosa entre as várias Igrejas Cristãs do nosso Município, fomentando o amor entre os irmãos e extirpando do nosso convívio social as mazelas do preconceito religioso



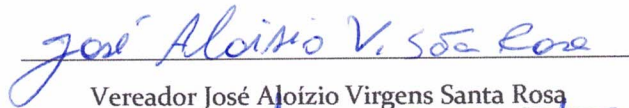
PODER LEGISLATIVO

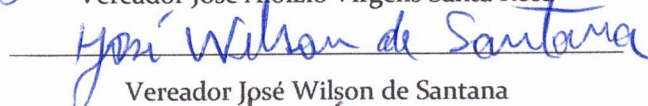
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

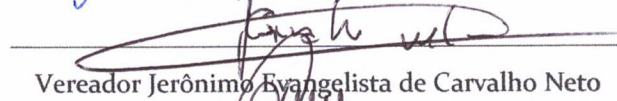
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 – Tel./Fax (0xx75)3279-3074

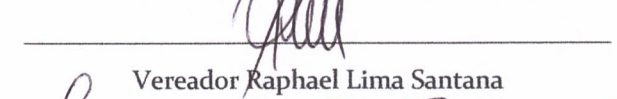
Diante do exposto, contamos com os colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, demonstrando, assim, nosso respeito à escolha dos nossos munícipes, e vontade de contribuir ainda mais para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

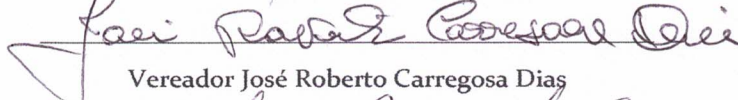
Câmara Municipal de Paripiranga – Bahia, em 14 de setembro de 2018.

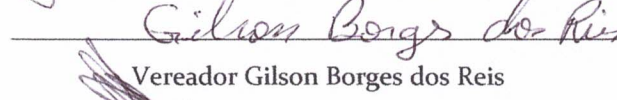

Vereador José Aloízio Virgens Santa Rosa

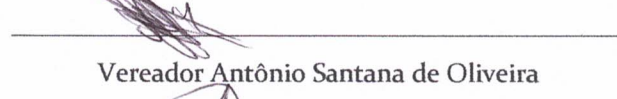

Vereador José Wilson de Santana

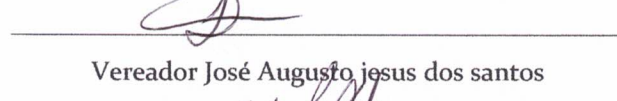

Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

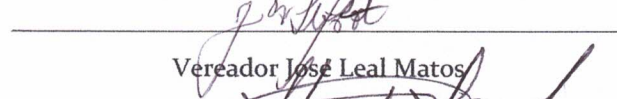

Vereador Raphael Lima Santana

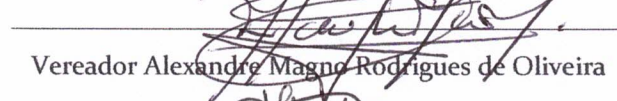

Vereador José Roberto Carregosa Dias

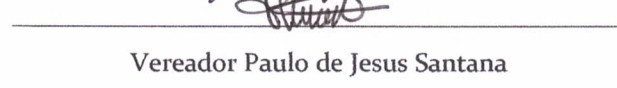

Vereador Gilson Borges dos Reis


Vereador Antônio Santana de Oliveira


Vereador José Augusto Jesus dos Santos


Vereador José Leal Matos


Vereador Alexandre Magno Rodrigues de Oliveira


Vereador Paulo de Jesus Santana